



**Município da Estância Balneária de Praia Grande**

Estado de São Paulo  
Gabinete da Prefeita

**OFÍCIO Nº 2.625/2023/GP-154**

Em 22 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR MARCO ANTÔNIO DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE – SP**

Senhor Presidente,

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 4166/2021**, de autoria do vereador **PAULO CÉSAR MONTEIRO SILVEIRA**, a Secretaria Municipal de Obras Públicas (Seop) informou na ocasião, que a via mencionada é área não loteada e só poderá receber os equipamentos públicos solicitados após sofrer possível regularização fundiária.

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Habitação (Sehab) esclareceu que existe para o local processo administrativo para estudo de uma possível regularização fundiária de área remanescente de propriedade de Max Schiff, localizada no loteamento Maxland, entretanto, após os estudos preliminares foi constatado que a Rua 12 está inserida dentro do Parque Piaçabuçu, ou seja, área de Proteção Ambiental Permanente.

Atenciosamente,

**ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

EVS/et